

Estância Turística de Salto, 18 de novembro de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 58/2022

A Comissão Temática de Análise dos Projetos das Emendas Impositivas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

APROVAR o Projeto das Emendas Impositivas para o ano de 2022 apresentado pela Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém, inscrita neste Conselho sob nº 04/2002, conforme informações a seguir:

1. Emenda Impositiva do Vereador Cicero Granjeiro Landim

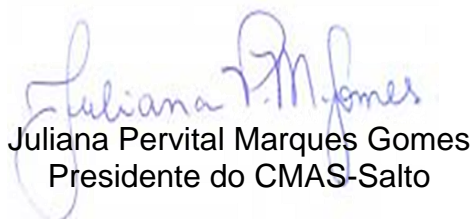
Valor da Emenda: R\$ 9.984,45

Recursos Próprios Previstos: R\$ 800,00

Valor Total do Projeto: R10.784,45

Nome do Projeto: Serviço de Acolhimento

Descrição: A Casa de Belém irá aplicar o recurso no custeio da Instituição, realizando pagamento do RH de profissionais que atuam diretamente a estas imprescindíveis fontes de captação de recurso próprio, o bazar e o setor de eventos, além da aquisição de produtos alimentícios para uso diário na instituição no mês de dezembro. Objetivo: Acolher e garantir proteção integral, direito a convivência familiar e comunitária, propondo e executando ações para que se minimize o tempo de permanência na Instituição, além de desenvolver estratégias para o resgate e fortalecimento dos vínculos familiares, visando a reintegração familiar de forma efetiva, evitando assim, a reincidência de situações de risco e regresso ao Serviço de Acolhimento.



Juliana Pervital Marques Gomes
Presidente do CMAS-Salto